

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O **NúcleoGO** é um **Programa de Relacionamento** entre **lojas associadas** ao **Núcleo Paranaense de Decoração** e **profissionais** da área de **Decoração**, que levará **arquitetos, decoradores e designers de interiores** para conhecer lugares incríveis pelo Brasil e pelo mundo, como um incentivo à cultura, através do circuito de compras entre as lojas associadas. Uma oportunidade única para vivenciar intensamente cada destino e de tornar a viagem uma experiência inspiradora.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para participar do Programa, os lojistas devem atualizar seu *mailing* com o nome do arquiteto, nome do escritório, telefones e *e-mails* para que a base de dados do **Núcleo** seja alimentada com as informações corretas dos profissionais.

2.2 - Todos os meses, os nomes de maior relevância devem ser encaminhados pelos lojistas para o **Núcleo** para que a escala de premiação seja atualizada.

3 - DA PONTUAÇÃO

3.1 - Até o dia 5 de cada mês, o lojista deve encaminhar, por *e-mail* para o endereço **marketing@npdd.com.br**, a lista dos 10 profissionais mais relevantes para a sua loja, de acordo com quesitos como frequência ou destaque em projetos.

3.2 - A lista deve seguir uma ordem de colocação, do 1.º ao 10.º.

3.3 - O **Núcleo** também seguirá um sistema de pontuação, do 1º ao 10º colocado entre as lojas, no qual o 1.º obterá 100 pontos e o 10.º, 10 pontos.

3.4 - **Este sistema será sigiloso, de responsabilidade somente do Núcleo. Em hipótese alguma, o lojista deve solicitar os nomes à instituição, que só serão de conhecimento da Ana Paula Raposo (responsável pela lista dos profissionais de cada loja), quem divulgará somente a colocação geral de cada profissional.**

3.5 - Caso o nome do profissional seja citado por duas ou mais lojas, sua pontuação será multiplicada pelo número de lojas nas quais ele comprou, de acordo com a pontuação total do mês corrente.

3.6 - Os pontos e o multiplicador valem do primeiro ao último dia de cada mês.

3.7 - A pontuação do profissional é individual, pessoal e não poderá ser transferida entre profissionais. Salvo mediante comprovação de que são sócios, sendo, nesse caso, considerado apenas 1 (um) prêmio para 1 (um) dos sócios.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 - Neste Programa serão distribuídas viagens, divididas em 2 (duas) categorias: internacional e nacional.

4.1.1 Internacional

4.1.1.1 - Serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados na somatória dos pontos acumulados no sistema de pontuação do **Núcleo**, durante o período de janeiro a dezembro de 2020.

4.1.1.2 - O prêmio contempla: as passagens aéreas internacionais, partindo de Curitiba; seguro-viagem internacional; 3 (três) diárias de hospedagem, com café da manhã; 1 (um) jantar de confraternização, com entrega de troféu; além de passeios pré-programados.

4.1.1.3 - Critérios para participação:

1º Estar entre os 10 (dez) primeiros colocados do **Núcleo** (Troféu Diamante).

2º Ser um dos 21 (vinte e um) convidados dos associados (Troféu Ouro) – obrigatório envio dos nomes.

3º Apenas 1 (um) representante de cada loja associada, totalizando 21 (vinte e uma) pessoas – participação opcional.

4.1.2 Nacional

4.1.2.1 - Serão premiados os profissionais que ficarem de 11º (décimo primeiro) a 30º (trigésimo) colocados na somatória dos pontos acumulados no sistema de pontuação do **Núcleo**, no período de janeiro a dezembro de 2020.

4.1.2.2 - O prêmio contempla: as passagens aéreas, partindo de Curitiba; 2 (duas) diárias de hospedagem, com café da manhã; 1 (um) jantar de confraternização, com entrega de troféu; além de passeios pré-programados.

4.1.2.3 - Critérios para participação:

1º Estar entre o 11º (décimo primeiro) e 30º (trigésimo) colocado do **Núcleo** (Troféu Prata).

2º Apenas 1 (um) representante de cada loja associada, totalizando 21 (vinte e um) participantes – participação opcional.

4.2 - O profissional/escritório só poderá ser contemplado 1 (uma) única vez e terá direito a 1 (um) prêmio (viagem nacional ou internacional), oferecido tanto pelo **Núcleo** como pelo lojista.

4.2.1 - Em relação ao escritório premiado, será de responsabilidade de seus representantes legais a definição do sócio que fará a viagem.

4.3 - Em caso de duplicidade de sorteados, será premiado o próximo profissional/escritório da lista do lojista, não do **Núcleo**.

4.4 - Em caso de impossibilidade de participação na viagem, será contemplado o próximo profissional/escritório da lista.

5 - VIGÊNCIA DO PROGRAMA

5.1 - Este Programa tem início no dia 1º de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

5.2 - As viagens acontecerão no primeiro semestre de 2021 (datas a serem definidas).

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Mensagens, via WhatsApp do **Núcleo**, serão encaminhadas regularmente aos profissionais e lojistas para motivá-los a participar e atualizar a pontuação obtida mensalmente no **Programa NúcleoGO**.

6.2 - Todos os valores adicionais, que não foram descritos na premiação, como alterações e despesas pessoais, serão de exclusiva responsabilidade do ganhador.

6.3 - Toda a documentação pessoal, como passaportes, vistos, vacinas, etc., será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

6.4 - O **Núcleo** não se responsabiliza pela impossibilidade de o participante viajar, caso não tenha a documentação necessária para a viagem.

6.5 - Nenhuma premiação, em hipótese alguma, será convertida em dinheiro ou trocado por voucher de viagem independente e o seu resgate é pessoal e intransferível.

6.6 - Os participantes poderão ter suas imagens, nomes e vozes divulgados na imprensa ou em qualquer tipo de veículo, sem qualquer ônus ao promotor desta campanha.

6.7 - Dúvidas relacionadas a este Programa poderão ser sanadas pelo **Núcleo Paranaense de Decoração**, pessoalmente, no endereço **Av. Nossa Sra. Aparecida, 1.054**, bairro Seminário, Curitiba-PR, ou pelo e-mail **marketing@npdd.com.br**.